



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 PMA/SESAU
PROCESSO N° 7926/2017
MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material elétrico, hidráulico, pintura e construção para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva das **UMS's, UBS's, PSF's, UPAS's, CAPS, SAMU, SAE/CTA e NÚCLEO CENTRAL:** destinados à organização da Rede de Saúde de Ananindeua por um período de 12 meses, integram esta ata como se nela estivessem transcritas o Edital e seus Anexos.

Aos 07 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 9h00mm, Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, situada no prédio da SESAU na Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31 nos termos estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações através da Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis ao disposto do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018. PMA/SESAU, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação e transcorrido o prazo para interposição de recurso, neste ato representado por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos a seguir denominado SESAU, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente fornecedor, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

**LOTE 01 – MATERIAL ELETRICO
J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº 21.254.778/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V/UNIT.	V/TOTAL
01	DISJUNTOR DIN 1P 16A 3KA C	UNID	90	7,28	655,20
02	DISJUNTOR DIN 1P 20A 3KA C	UNID	90	7,28	655,20
03	DISJUNTOR DIN 1P 25A 3KA C	UNID	90	7,28	655,20
04	DISJUNTOR DIN 1P 32A 3KA C	UNID	90	7,28	655,20
05	DISJUNTOR DIN 1P 40A 3KA C	UNID	90	9,20	828,00
06	DISJUNTOR DIN 2P 16A 3KA C	UNID	90	26,43	2.378,70
07	DISJUNTOR DIN 2P 20A 3KA C	UNID	90	26,43	2.378,70
08	DISJUNTOR DIN 2P 25A 3KA C	UNID	90	26,43	2.378,70
09	DISJUNTOR DIN 2P 32A 3KA C	UNID	90	26,43	2.378,70
10	DISJUNTOR DIN 2P 40A 3KA C	UNID	90	27,34	2.460,60
11	DISJUNTOR DIN 3P 16A 3KA C	UNID	90	37,54	3.378,60
12	DISJUNTOR DIN 3P 20A 3KA C	UNID	90	37,54	3.378,60
13	DISJUNTOR DIN 3P 25A 3KA C	UNID	90	37,54	3.378,60
14	DISJUNTOR DIN 3P 32A 3KA C	UNID	90	37,54	3.378,60
15	DISJUNTOR DIN 3P 40A 3KA C	UNID	90	41,31	3.717,90
16	DISJUNTOR 10 A	UNID	55	7,28	400,40
17	DISJUNTOR 15 A	UNID	55	7,28	400,40
18	DISJUNTOR 20 A	UNID	55	7,28	400,40
19	DISJUNTOR 25 A	UNID	55	7,28	400,40
20	DISJUNTOR 30 A	UNID	55	7,28	400,40
21	DISJUNTOR 35 A	UNID	55	18,44	1.014,20
22	DISJUNTOR 40 A	UNID	55	9,20	506,00
23	DISJUNTOR 50 A	UNID	55	9,20	506,00
24	DISJUNTOR BIPOLAR 15 A	UNID	55	26,43	1.453,65
25	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UNID	55	26,43	1.453,65



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO

26	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	UNID	55	26,43	1.453,65
27	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	UNID	55	26,43	1.453,65
28	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UNID	55	27,39	1.506,45
29	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	UNID	55	27,34	1.503,70
30	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A	UNID	55	43,74	2.405,70
31	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A	UNID	55	37,54	2.064,70
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	55	37,54	2.064,70
33	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	55	37,54	2.064,70
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UNID	55	37,54	2.064,70
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 A	UNID	55	69,98	3.848,90
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UNID	55	41,31	2.272,05
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UNID	55	41,31	2.272,05
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	UNID	55	41,31	2.272,05
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	UNID	55	79,73	4.385,15
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A	UNID	55	119,46	6.570,30
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UNID	55	119,46	6.570,30
42	ABRACADEIRA MISTO 57440/900	UNID	900	0,80	720,00
43	ABRACADEIRA 202X3,8	UNID	900	0,80	720,00
44	ABRACADEIRA 283X4,8	UNID	900	0,15	135,00
45	ABRACADEIRA 400X4,8	UNID	900	0,22	198,00
46	ADAPTADOR 2P 10A	UNID	400	6,00	2.400,00
47	CAIXA PLASTICA PARA TOMADA 4X2	UNID	1100	0,55	605,00
48	CANALETA 20X10X2M	UNID	100	2,95	295,00
49	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	UNID	280	5,45	1.526,00
50	INTERRUPTOR PARALELO 10A	UNID	150	5,41	811,50
51	INTERRUPTOR P/CAMPAINHA	UNID	150	4,50	675,00
52	INTERRUPTOR 2 TECLAS 10A	UNID	150	10,75	1.612,50
53	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALE.	UNID	150	9,10	1.365,00
54	INTERRUPTOR 1TC+1TOM.20A	UNID	150	11,20	1.680,00
55	INTERRUPTOR 1TC+1TOM.10A	UNID	150	10,85	1.627,50
56	INTERRUPTOR 2TC+1TOM.10A	UNID	150	16,10	2.415,00
57	INTERRUPTOR TECLAS 10A	UNID	150	5,45	817,50
58	INTERRUPTOR 1 TECLAS 10A	UNID	150	5,45	817,50
59	PLACA MODULO 4X2	UNID	100	6,50	650,00
60	PLACA MODULO 4X4	UNID	100	13,00	1.300,00
61	PLACA CEGA 4X2	UNID	200	1,90	380,00
62	PLACA CEGA 4X4	UNID	200	2,85	570,00
63	PLUG 3P 20A 250V	UNID	180	3,90	702,00
64	PLUG FÊMEA 57420/952	UNID	180	3,70	666,00
65	PLUG MACHO 57420/901	UNID	180	2,40	432,00
66	PLUG MACHO TRIANG. 57420/905	UNID	180	2,55	459,00
67	PLUG T 57420/970	UNID	90	6,00	540,00
68	TAMPO CEGO MODULO 57115/090	UNID	350	0,70	245,00
69	TOMADA LUX 2 57145/010 10A SIMPLES	UNID	100	11,00	1.100,00
70	TOMADA 20A SIMPLES	UNID	100	7,70	770,00
71	TOMADA LUX 2 TV SAT	UNID	100	1,30	130,00
72	TOMADA LUX 2 P/ TELEFONE	UNID	60	7,35	441,00
73	TOMADA DUPLA 10ª	UNID	75	10,80	810,00
74	TOMADA LUX 2 10A TRIPLA	UNID	75	24,99	1.874,25
75	TOMADA MODULO 2P+T 10A	UNID	100	6,00	600,00
76	TOMADA MODULO 2P+T 20A	UNID	100	6,15	615,00
77	TOMADA MODULO TELEFONE	UNID	60	10,10	606,00
78	TOMADA 14136	UNID	50	17,99	899,50
79	CABO ANTICHAMA 750V 1.50MM ² - 14	UNID	110	0,82	90,20
80	CABO ANTICHAMA 750V 2.50MM ² - 15	UNID	110	1,48	162,80
81	CABO ANTICHAMA 750V 4.00MM ² - 16	UNID	110	2,38	261,80
82	CABO ANTICHAMA 750V 6.00MM ²	UNID	100	3,55	355,00
83	CABO ANTICHAMA 750V 10.00MM ²	UNID	100	6,00	600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO

84	CABO ANTICHAMA 750V 16.00MM ² 19	UNID	100	9,37	937,00
85	CABO ANTICHAMA 750V 25.00MM ² 20	UNID	100	16,30	1.630,00
86	CABO ANTICHAMA 750V 35.00MM ² 1991	UNID	60	21,09	1.265,40
87	CABO ANTICHAMA 750V 50.00MM ²	UNID	80	25,33	2.026,40
88	FIO P/ TELEFONE REF. 2X0, 30MM ² CINZA	UNID	100	0,35	35,00
89	FIO P/ TELEFONE REF. 2X0, 60MM ² CINZA	UNID	100	0,70	70,00
90	FIO PARALELO 1,50MM ² 2X14 BRANCO 300V	UNID	100	1,70	170,00
91	FIO PARALELO 2,50MM ² 2X12 BRANCO 300V	UNID	100	2,70	270,00
92	FIO PARALELO 4,00MM ² BRANCO	UNID	100	4,30	430,00
93	FIO TORCIDO 1,50MM 2X14MM 300V	UNID	100	1,70	170,00
94	FIO TORCIDO 2,50MM 2X12MM 300V	UNID	100	2,65	265,00
95	LAMPADA FLORESCENTE 40W	UNID	430	8,90	3.827,00
96	REATOR DE 40W P/LAMPADA FLORESCENTE	UNID	430	25,79	11.089,70
97	LAMPADA FLORESCENTE 20 W	UNID	430	8,90	3.827,00
98	REATOR DE 20W P/LAMPADA FLORESCENTE	UNID	430	21,89	9.412,70
99	LAMPADA ECON DE ENROSCAR - 127 V/20W	UNID	900	11,70	10.530,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01 MAT. ELETRICO				164.000,00

LOTE 03 – MATERIAL DE PINTURA
J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº 21.254.778/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V/UNIT.	V/TOTAL
01	TINTA PISO LATÃO AMARELO	UNID	35	227,05	7.946,75
02	MASSA CORRIDA LATÃO	UNID	47	49,95	2.347,65
03	ROLO A CAMEIRO 15 CM 1383 CX C/06 UNID.	UNID	12	38,10	457,20
04	ROLO A SINTÉTICA 23 CM CX C/ 06 UNID.	UNID	12	38,10	457,20
05	TRINCHA 500X 4 PCT C/12 UNIDADES	PCT	10	97,92	979,20
06	TRINCHA 500X1 1/2 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	10	40,80	408,00
07	TRINCHA 500X2 1/2 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	10	64,80	648,00
08	TRINCHA 500X1 PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	10	29,40	294,00
09	ESCOVA TUFA REF 1180	UNID	16	100,81	1.612,96
10	BANDEIJA P/ PINTURA 1304	UNID	10	5,47	54,70
11	ESPATULA AÇO 2151 10 PCT C/ 08 UNID.	UNID	10	43,92	439,20
12	LIXA P/ MASSA GR 100 PCT C/50 UNID.ES	PCT	10	36,00	360,00
13	LIXA P/ MASSA GR 80 PCT C/50 UNIDADES	PCT	10	36,00	360,00
14	LIXA P/ MASSA GR 50 PCT C/50 UNIDADES	PCT	10	36,00	360,00
15	THINNER GALÃO 1030	UNID	25	65,94	1.648,50
16	AGUARRAZ 900 ML PCT C/08 UNIDADES	UNID	15	90,00	1.350,00
17	CAL 5 KG SC C/08 PACOTES	SC	18	58,13	1.046,34
18	TINTA ACRILICA LATÃO AMARELO	LT	39	144,40	5.631,60
19	TINTA ACRILICA LATÃO BRANCO NEVE	LT	42	144,40	6.064,80
20	TINTA ACRILICA LATÃO BRANCO GELO	LT	42	144,40	6.064,80
21	TINTA ACRILICA LATÃO LARANJA	LT	29	144,40	4.187,60
22	TINTA ESM SINT GALÃO BRANCO NEVE	GL	39	79,05	3.082,95
23	TINTA ESM SINT GALÃO AMARELO	GL	39	79,05	3.082,95
24	TINTA ESM SINT GALÃO BRANCO	GL	39	79,05	3.082,95
25	TINTA ESM SINT GALÃO LARANJA	GL	39	79,05	3.082,95
26	TINTA PISO LATÃO CINZA	UNID	30	227,05	6.811,50
27	LIXA D'AGUA PAPEL GR 80 PCT C/12 UNID.	PCT	18	12,60	226,80
28	LIXA D'AGUA PAPEL GR 100 PCT C/12 UNID.	PCT	18	12,60	226,80
29	LIXA D'AGUA PAPEL GR 120 PCT C/12 UNID.	PCT	18	12,60	226,80
30	MASSA ACRILICA LATÃO	UNID	60	107,63	6.457,80
	VALOR TOTAL LOTE 03 MAT. PINTURA				69.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO

LOTE 02 – MATERIAL HIDRÁULICO
PINHEIRO & SILVA E COMÉRCIO EM GERAL-EPP, CNPJ Nº 07.790.519/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V/UNIT.	V/TOTAL
01	TORNEIRAS ½ PVC P/ PIA DE BANHEIRO	UNID	486	4,93	2.395,98
02	TORNEIRAS 1/2 METAL P/ PIA DE COZINHA	UNID	129	23,00	2.967,00
03	TORNEIRAS ¾ METAL P/ PIA DE COZINHA	UNID	140	8,90	1.246,00
04	TORNEIRAS ¾ PVC P/ PIA DE BANHERO	UNID	244	5,84	1.424,96
05	CURVA SOLDADA 25 MM X 90°	UNID	255	6,00	1.530,00
06	CURVA SOLDADA 40 MM X 90°	UNID	255	59,00	15.045,00
07	CURVA SOLDADA 50 MM X 90°	UNID	255	16,23	4.138,65
08	CURVA SOLDADA 60 MM X 90°	UNID	255	25,63	6.535,65
09	FITAS VEDA ROSCA - 20 METROS	UNID	200	4,99	998,00
10	COLA P/CANO 75 GRAMAS	UNID	140	4,80	672,00
11	CALHA BEIRAL EM PVC 125 MM X 3M	UNID	140	76,86	10.760,40
12	JOELHO SOLDADA 20 MM X 90°	UNID	400	0,59	236,00
13	JOELHO SOLDADA 25 MM X 90°	UNID	400	1,05	420,00
14	JOELHO SOLDADA 32 MM X 90°	UNID	140	1,87	261,80
15	JOELHO SOLDADA 40 MM X 90°	UNID	140	3,10	434,00
16	JOELHO SOLDADA 50 MM X 90°	UNID	140	3,39	474,60
17	JOELHO SOLDADA 60 MM X 90°	UNID	60	34,56	2.073,60
18	TEE BUCCHA LATÃO SR 20 X 1/2	UNID	140	4,90	686,00
19	TEE SOLDADA 32 MM	UNID	140	3,86	540,40
20	TEE SOLDADA 60 MM	UNID	140	16,65	2.331,00
21	TEE SOLDADA 75 MM	UNID	48	43,94	2.109,12
22	SIFÃO SANFONADO	UNID	387	9,98	3.862,26
23	TUBO ESGOTO 40	UNID	30	20,62	618,60
24	TUBO ESGOTO 50	UNID	30	39,93	1.197,90
25	TUBO ESGOTO 75	UNID	24	49,93	1.198,32
26	TUBO ESGOTO 100	UNID	60	56,83	3.409,80
27	TUBO ESGOTO 150	UNID	20	180,96	3.619,20
28	TUBO HIDRÁULICO 25 MM	UNID	300	16,03	4.809,00
29	TUBO HIDRÁULICO 32 MM	UNID	100	32,77	3.277,00
30	TUBO HIDRÁULICO 40 MM	UNID	70	43,18	3.022,60
31	TUBO HIDRÁULICO 50 MM	UNID	60	68,54	4.112,40
32	TUBO HIDRÁULICO 60 MM	UNID	60	88,13	5.287,80
33	TUBO HIDRÁULICO 85 MM	UNID	12	273,50	3.282,00
34	TUBO HIDRÁULICO 20 MM	UNID	200	15,34	3.068,00
35	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO-500 LITROS	UNID	37	186,30	6.893,10
36	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA ½	UNID	36	5,53	199,08
37	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA ¾	UNID	66	8,70	574,20
38	CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO-COR: BRANCA	UNID	110	32,19	3.540,90
39	CAIXA DE GORDURA	UNID	58	102,42	5.940,36
40	MANGOTE PARA PIA	UNID	370	10,29	3.807,30
	VALOR TOTAL LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO				118.999,98

LOTE 04 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
DAISON DA SILVA SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 17.810.956/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V/UNIT.	V/TOTAL
01	BLOCO CERAMICO 11.5 X 14X 24CM	MILHEIRO	6	366,70	2.200,20
02	ARGAMASSA 20 KG	UNID	200	29,00	5.800,00
03	AREIA PARA CONSTRUÇÃO	METRO	50	90,00	4.500,00
04	ARGAMASSA USO INTERNO 20 KG	SACA	100	33,00	3.300,00
05	CIMENTO - 20 KG	SACA	60	35,00	2.100,00
06	ARGAMASSA 50 KG	SACA	40	90,00	3.600,00
07	PIA INOX 1.20 X 53 X 12 C/2 CUBAS	UNID	20	250,00	5.000,00
08	VASO SANITARIO BRANCO	UNID	50	190,00	9.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO

09	CAIXA PARA VASO SANITARIO ACOPLADO	UNID	50	100,17	5.008,50
10	REJUNTE	KG	50	5,00	250,00
11	TANQUE PLASTICO 28X55X43	UNID	20	90,00	1.800,00
12	PIA PARA LAVATORIO C/1 CUBA	UNID	20	90,00	1.800,00
13	TELHA FIBROCIMENTO	UNID	1.000	27,30	27.300,00
14	KIMICAL C/ 1 LITRO	UNID	20	8,00	160,00
15	MANTA ASFALTICA 15X50	UNID	20	120,00	2.400,00
16	PERNA MANCA- 3METROS	DUZIA	25	250,00	6.250,00
17	RIPA- 3 METROS	DUZIA	25	120,00	3.000,00
18	TELHA COLONIAL -PLAN	UNID	3.000	1,90	5.700,00
19	PREGO COM CABEÇA - TAM 10 X12(100 UNID)	PCT	4	16,36	65,44
20	PORTA EM MADEIRA TAM 2,10 X 0,80	UNID	35	170,13	5.954,55
21	PARAFUSO 6,8,10,12 C/100 UNIDADES	PCT	500	22,00	11.000,00
22	BUCHA 6,8,10,12 C/100 UNIDADES	PCT	500	22,00	11.000,00
23	FORRO PVC BRANCO	METRO	100	22,00	2.200,00
24	CANTONEIRA L 3/4 ACETINADO	METRO	50	35,56	1.778,00
25	CALHA CAIXA DE GORDURA	UNID	10	129,13	1.291,30
26	VERGALHÃO ½ 6MTS	UNID	100	20,00	2.000,00
27	VERGALHAO 3/8 6 MTS	UNID	100	25,00	2.500,00
28	BARRA CHATA 1 X 3/6	UNID	100	35,00	3.500,00
29	BARRA CHATA ½ X 1/8	UNID	100	38,00	3.800,00
30	METALON 25/25	UNID	100	45,00	4.500,00
31	METALON 20/20	UNID	100	38,00	3.800,00
32	CANTONEIRA L 1 X 1/8 - POLIDO (3MTS)	UNID	110	45,00	4.950,00
33	SERRA STARRET pct com 100 unid	UNID	30	8,00	240,00
34	SOLDA ELETRICA FINA	UNID	200	6,00	1.200,00
35	SEIXO PARA CONSTRUÇÃO	METRO	50	130,00	6.500,00
36	IMPERMEABILIZANTE GALÃO	UNID	20	60,00	1.200,00
37	ESCADA FIBRA DE VIDRO, 02 LANCES, 9 METROS	UNID	3	2.500,00	7.500,00
38	VIDRO TRANSPARENTE BRANCO 1'20 X 0,80	UNID	82	86,00	7.052,00
	VALOR TOTAL LOTE 04 – MAT.CONSTRUÇÃO				171.699,99

O valor global reservado para o processo nº 7926/2017/SESAU/PMA referente aos itens foi de R\$ R\$ 523.699,97 (quinhentos e vinte e três mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com base na pesquisa de preços efetuada pelo setor competente da SESAU.

1.1 – Este instrumento não obriga a administração a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS:

2.1 – Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços constantes nos atos, obedecida à classificação no Pregão Presencial nº 001/2018/PMA/SESAU, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizadas por Despacho homologatório da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2018/PMA/SESAU, que a precedeu na íntegra.

2.3 – O preço mensal a ser pago será o constante, apresentada no Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2018/PMA/SESAU, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologadas através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA: A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da (data de publicação) de seu termo no Diário Oficial.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698 de 16 de janeiro de 2009, edital, no presente instrumento e na legalização que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 O prazo para a entrega do material objeto do contrato, depois de formalizada a solicitação através de ordem de fornecimento, não deverá ser superior a 03 (três) dias, contado após a expedição da referida ordem de fornecimento.

5.2 – Quando solicitado pelo setor competente, o material deverá ser entregue nas próprias UMS's, UBS's, PSF's, UPAS's, CAPS, SAMU, SAE/CTA, conforme relação de endereços no quadro descritivo deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

DO ORGÃO GERENCIADOR

Gerenciar a presente Ata Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados.

Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009.

DO CONTRATANTE

Fornecer à contratada a ordem de entrega

Prestar a contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços

Efetuar os pagamentos devidos

Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESAU.

CLÁUSULA OITAVA – DO REJUSTE DE PREÇOS: O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

8.1 – Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a SESAU que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

8.2 - Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovante, como por exemplo, notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou registro de fornecedor específico poderá ser cancelados de pleno direito nas seguintes condições:

9.1 – Pela Administração:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou retira instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, na hipótese prevista nos incisos de I a XII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela SESAU

9.2 – Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovado estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.3 – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SESAU, facultando-se a esta aplicação das sanções prevista nesta Ata.

9.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos lotes.

9.7 – Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79 da Lei federal nº 8.666/93, a SESAU adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instrução deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da lei federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

10.1 – Pela Inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Multa

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Municipalidade em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

10.2 – No que tange as multas, a contratada estará sujeita as penalidades abaixo discriminadas:

a) – O atraso injustificado no fornecimento objeto deste CONTRATO, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual, conforme disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3 – As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

a) – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) – é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira

11.1 – Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da SESAU.

11.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique a condição anteriormente assumida.

11.3 – As aquisições adicionais de que trata o subitem 11.2 não poderão exceder por órgão ou entidade a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO

E Poe estarem ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das Testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, 18 de julho de 2018.

Paulo Saint Jean Trindade Campos
Secretário de Saúde

Patricia
J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 21.254.778/0001-05
Patricia Claudia Pinto Valois
CPF: 379.211.852-15

Stela
DAILSON DA SILVA SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 17.810.956/0001-51
Stela do Socorro Rodrigues da Silva
CPF: 410.032.412-04

Testemunhas:

1. Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
RG: _____
CPF: _____